



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, - Bairro Zona Rural, Almenara/MG, CEP 39900-000
(038)3218-7385 - <http://www.ifnmg.edu.br>

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2025

Unidade Gestora: IFNMG Campus Almenara

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O **Diretor de Administração e Planejamento** - RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 2397952.

1.2. **Do Objeto: materiais para realização de projetos de extensão.**

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. **Justificativa da razão da escolha do fornecedor:**

1.4.1. O fornecedor atendeu às condições de habilitação e de aceitação da proposta, conforme documentos instruídos neste procedimento.

1.5. **Justificativa dos preços da contratação:**

1.5.1. O preço praticado está compatível com o preço de mercado, conforme análise crítica e comparativa nos autos desse procedimento.

Base Legal:

ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

1.6. **Contratada:** D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.789,75 (Mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILAMENTOS PARA IMPRESSORA 3D	LOTE	01	R\$ 1.789,75	R\$ 1.789,75
TOTAL					R\$ 1.789,75

1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14133/21.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, abaixo assinado, **AUTORIZA** a aquisição de **Filamentos para Impressora 3D**, fundamentado no inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência SEI nº 2397952 e orçamento 2396102.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

3.2. **Do Parecer Jurídico**

3.2.1. Conforme Orientação ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, a manifestação jurídica é dispensável nas contratações diretas de pequeno valor, fundamentadas nos incisos I e II, art. 75 da Lei nº14.133/2021.

Orientação Normativa 69/2021 da AGU. NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

3.3. **Da Publicação:**

3.3.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, e com base na Orientação Normativa AGU nº 34, de 13 de dezembro de 2011, **adotada por analogia neste processo**, fica dispensada a publicação desta dispensa de licitação:

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Souza Pinto, Diretor(a) do Departamento de Administração e Planejamento**, em 01/12/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 01/12/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2422748** e o código CRC **D9D81B58**.

